



Professor Luiz Jungstedt

Direito Administrativo



Cláusulas Exorbitantes

- Modificação unilateral

Artigo 58, lei 8.666/93

“O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado”

- Fato do príncipe

- Rescisão unilateral

Artigo 58, II, lei 8.666/93

“II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei”

Artigo 79, I , lei 8.666/93

“A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior”

Artigo 78, lei 8.666/93

Lei 8.666/93

Artigo 78, XII

Lei 8.987/95

Artigo 37

Motivo

Razões de interesse público

Forma

Ato administrativo

Lei autorizativa